



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**DECRETO Nº 4.276 de 30 de junho de 2025**

*Abre um crédito adicional especial no orçamento vigente através de recursos de doação do imposto de renda para a APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Chavantes, no valor de R\$ 25.000,00, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.046/2025.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Abrir um crédito adicional especial, no orçamento vigente, com recursos de doação através do imposto de renda, destinado a APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Chavantes, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**02.05.02. FMAS – Assistência a Criança e Adolescente**  
F.P. 08.243.0007.2.012 Subvenção a Associação APAE de Chavantes  
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais  
**Ficha - 149**  
Recurso – 01 Tesouro  
**Valor R\$ 25.000,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 30 de junho de 2025.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM  
GUILHERME BERTOLINI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025